

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM****Aviso n.º 23443/2007**

No uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*), n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com o artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, nomeio Maria Inês da Silva Correia, como Directora do Departamento de Obras e Equipamentos, em comissão de serviço pelo período de três anos, a partir desta data.

Fundamentação:

No âmbito do procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau — Director do Departamento de Obras e Equipamentos, aberto por despacho de 13 de Abril de 2006 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 14 de Maio de 2007, na Bolsa de Emprego Público e no Jornal Diário de Notícias, em 16 de Maio de 2007, foi seleccionada para ocupar o cargo a candidata Maria Inês da Silva Correia, por possuir o perfil para prosseguir as atribuições, competências e os objectivos do serviço do referido Departamento, conforme o mencionado na acta da reunião do júri do procedimento concursal, realizada em 6 de Julho de 2007, da qual consta a proposta de nomeação.

**Nota curricular (académica e profissional).**

Currículo académico:

Licenciada em Engenharia Civil;

Currículo profissional:

Exerceu as seguintes funções:

No Gabinete de Apoio Técnico de Torres Novas:

De Abril de 1976 a 28 de Fevereiro de 2007, desenvolveu a sua actividade profissional, iniciando as suas funções como Técnico Superior de 2.ª Classe até Assessor Principal, na carreira Engenheiro Civil;

Desempenhou cargo de direcção de serviço, em regime de substituição;

No âmbito do apoio técnico às Autarquias, participou no júri de concursos públicos de empreitadas fazendo parte das comissões de abertura e ou de apreciação de propostas;

Acompanhamento Técnico e Fiscalização das Obras Projectadas;

No período compreendido entre Setembro de 1982 e Novembro de 1987, desempenhou funções de chefia dos serviços de engenharia;

Desempenhou funções de coordenadora dos serviços de engenharia;

Desempenhou naquele organismo público as funções de projectista na área de Hidráulica, Saneamento Básico e Estradas, tendo desenvolvido.

Na Câmara Municipal de Santarém:

De 1 Março de 2007 até à presente data, exerce o cargo de Directora Departamento de Obras e Equipamentos, em regime de substituição.

Nos termos do n.º 3 do artigo 31.º, Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a nomeada optou, oportunamente, pelo vencimento base da sua categoria de origem. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

20 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

2611066563

**Aviso n.º 23444/2007**

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, e em conformidade com a deliberação camarária de 10 do corrente mês, vai proceder-se ao período de discussão pública do pedido de licenciamento de uma operação de loteamento para os prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Santarém sob os n.ºs 401 e 759/Salvador, denominado por Alagoa — Casal da Bonita — Casais da Alagoa, sito na freguesia de Salvador, nesta cidade, requerido em nome de Scalurba — Investimentos Imobiliários, S.ª, e que consiste na criação de 122 lotes, sendo 72 destinados à construção de habitações unifamiliares, 29 destinados à construção de habitações bifamiliares, 3 destinados à construção de habitações trifamiliares e 18 destinados à construção de edifícios de habitação colectiva.

Durante o período de discussão pública que decorrerá no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso, o processo de loteamento 4/2007 estará disponível, para consulta, no Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente (Secção de Licenciamento de Obras Particulares — das 09h.00m às 15h.30m).

Os interessados podem apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos, que deverão ser entregues no serviço acima identificado.

13 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

2611066142

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL****Aviso n.º 23445/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 25/09/2007, foi prorrogada por mais um ano a licença sem vencimento concedida à Assistente Administrativa Especialista Anabela Rodrigues Guerreiro, ao abrigo dos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 1 de Novembro de 2007.

13 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Paulo Jacinto Eusébio*.

2611066053

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA****Aviso (extracto) n.º 23446/2007**

Para os devidos efeitos torna-se público que em 12/11/2007 foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, com fundamento na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Filipe José Ferreira da Silva, Operário Qualificado — Electricista e pelo período de 1 ano. Isento de Visto do tribunal de Contas nos termos do artigo 114.º da lei 98/97 de 27 de Agosto.

12 de Novembro de 2007. — O Vice-Presidente, *Rui Manuel Oliveira Costa*.

2611066201

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE****Aviso (extracto) n.º 23447/2007**

Para os devidos efeitos, torno público que, pelo meu despacho GP-D-N.º 79/2007.P, de 19 de Novembro, no uso de competência própria conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram nomeados Juvenal da Silva Caldeira, Ana Maria de Andrade Moniz, Célia Raquel da Silva Gonçalves Pedro, Jacinto Farinha de Gouveia e Umbelina Ângela de Freitas Rodrigues para os lugares de assistente administrativo principal, os quais deverão aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas)

19 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Humberto de Sousa Vasconcelos*.

2611066307

**CÂMARA MUNICIPAL DO SARDOAL****Regulamento (extracto) n.º 325/2007**

Alteração ao Regulamento Municipal de Toponímia do Município de Sardoal

O Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Sardoal em vigor, foi aprovado pela Câmara Municipal de Sardoal no dia 24 de Setembro de 2003, sendo também aprovado pela Assembleia Municipal na mesma data, tendo sido publicado no *Diário da República*, apêndice n.º 165, 2.ª série, n.º 258, 7 de Novembro de 2003, verificando-se a necessidade de lhe introduzir algumas pequenas alterações no sentido de melhorar a sua aplicação.

As alterações propostas são as seguintes:

«Artigo 6.º

**Temática do Topónimo**

1 — .....  
2 — .....

3 —  
 4 — As designações antropónicas serão atribuídas pela seguinte ordem de preferência

- a) Individualidades de relevo Concelhio
- b) Individualidades de relevo Nacional
- c) Individualidades de relevo Internacional ou Universal

5 — Não serão atribuídas designações antropónicas com o nome de pessoas vivas, salvo em casos extraordinários em que se reconheça que, por motivos excepcionais, esse tipo de homenagem e reconhecimento deve ser prestado durante a vida da pessoa e seja aceite pela própria.

6 — Sem prejuízo do disposto do número anterior, não devem ser atribuídos antes de um ano a contar da data do seu falecimento, salvo em casos considerados excepcionais e aceites pela família.

Artigo 10.º

**Dimensões das placas toponímicas**

As placas toponímicas deverão ter as dimensões mínimas de 37 cm por 27 cm e letras de fácil leitura à distância, sendo o material e desenho definido pela Câmara Municipal.

Artigo 11.º

**Composição das inscrições das placas toponímicas**

A composição das inscrições a efectuar nas placas toponímicas deverá respeitar a seguinte configuração:

- a) A 1ª linha conterá a denominação do tipo de via pública;
- b) A 2ª linha, o nome sem título honorífico, académico ou militar, no caso de se tratar de um nome próprio;
- c) Na 3ª linha constará o ano de nascimento e de óbito. Caso se trate de um evento, a data respectiva, ou sendo um facto temporalmente definido, as respectivas datas de enquadramento.
- d) Na 4ª linha, o título honorífico, académico ou militar ou facto biográfico pelo qual foi conseguida a notoriedade pública.

Artigo 17.º

**Características do número de polícia**

1 — Os números de polícia não poderão ter altura inferior a 10 cm, nem superior a 15 cm, e serão feitos preferencialmente sobre placas em relevo, metal recortado ou azulejo e colocados no centro das vergas das portas ou ainda pintados sobre as bandeiras das portas ou portões, quando essas bandeiras sejam de vidro.

2 — Quando as portas não tiverem vergas, a numeração será colocada na primeira ombreira, segundo a ordem de numeração, devendo a colocação ser feita à altura de 1,5 m.

Artigo 18.º

**Atribuição de numeração**

1 — A cada prédio e por cada arruamento, será atribuído um número de polícia:

- a) Quando o prédio tiver mais que uma porta para o mesmo arruamento, todas as demais, para além da que tenha designação da numeração de polícia principal, serão numeradas com o referido número acrescido de uma letra, seguindo a ordem alfabética.
- b) Nos arruamentos com terrenos susceptíveis de construção ou de reconstrução de prédios, em que não houver possibilidade de prever o número a que se refere o parágrafo anterior, seguir-se-á o critério de reservar um número para cada 20 m de arruamento.

2 — A numeração policial abrangerá as portas dos prédios confinantes com a via pública, e que derem acesso a prédios urbanos ou seus logradouros, construídos em arruamentos devidamente aprovados.

3 — A numeração das portas dos prédios em novos arruamentos, ou nos actuais, que a não tiverem ou em que se verifiquem irregularidades ou insuficiências de numeração, obedecerá a mesma às seguintes regras:

- a) Nos arruamentos com a direcção Sul — Norte ou aproximada, a numeração começará de sul para norte; nos arruamentos com a direcção Nascente — Poente ou aproximada, começará de nascente para poente;
- b) Serão atribuídos números pares aos prédios colocados à direita da quem segue para norte ou poente e números ímpares aos colocados à esquerda de quem segue naquele sentido;
- c) Nos largos ou praças, a numeração dos prédios seguirá o sentido do movimento dos ponteiros do relógio, a partir do prédio que faça o gaveto poente do arruamento situado a sul, podendo, e no caso de haver dois ou mais arruamentos nas mesmas circunstâncias, optar-se-á por aquele que estiver situado mais a sul;
- d) Nos becos ou arruamentos sem saída, aplicar-se-á a regra dos ponteiros do relógio a partir da entrada;
- e) Nas portas dos prédios de gaveto, a numeração a atribuir será a que lhe couber a partir do arruamento mais importante, ou no caso de igual importância, a que lhe for atribuída pelos serviços competentes da Câmara Municipal;
- f) Nos edifícios com muros envolventes poderá a numeração ser colocada na ombreira do lado superior esquerdo.

Deverá ainda ser eliminado o Anexo I ao Regulamento.»

A Presente alteração ao Regulamento Municipal de Toponímica do Município de Sardoal, entra em vigor após a sua publicação no Diário da República.

2 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Constantino Moleirinho*.

2611066256

**CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL**

**Aviso n.º 23448/2007**

**Concurso Interno de Acesso Geral — Ref.º10/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de 30 de Outubro de 2007, e na sequência do Concurso Interno de Acesso Geral aberto através do aviso publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117 de 20 de Junho de 2007, foram nomeados definitivamente, nos termos do no 8, artigo 6.º do Decreto-lei 427/89, de 7 de Dezembro, na categoria de Viveirista Principal os candidatos: João Paulo Cordeiro dos Reis e Teodoro Maria Anselmo de Oliveira, posicionados no índice 204, escalão 1, devendo os mesmos aceitar o lugar no prazo de 20 dias, contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

31 de Outubro de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

2611066095

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERTÃ**

**Aviso n.º 23449/2007**

**Concursos externos de ingresso — Estagiários**

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Sertã, datado de 16 de Novembro de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no Diário da República, concursos externos de ingresso para provimento dos lugares abaixo indicados e existentes no quadro de pessoal desta Câmara Municipal:

Ref.	Lugares	Carreira	Categoria	Nível
A	1	Arquivo .....	Técnico Superior de 2.ª Classe/Estagiário .....	—
B	1	Técnico de Informática .....	Técnico de Informática do Grau 1/Estagiário .....	1

2 — Legislação aplicável — aos presentes concursos são aplicáveis as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; 404-A/98 de 18 de Dezembro adaptado à administração local pelo Decreto-Lei 412-

A/98 de 30 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e Código do Procedimento Administrativo;